



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**EDITAL Nº 05/2024 – UAB/UNIFAP/DEaD  
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO DA UAB/UNIFAP/DEaD**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da do Departamento de Educação a Distância (DEaD), torna público o Edital Nº 05/2024 – UAB/UNIFAP/DEaD com as normas que regem o processo de seleção de vagas e cadastro reserva de servidores docentes do quadro permanente da UNIFAP, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, para a função de **PROFESSOR FORMADOR I e II** para atuação nos polos de apoio presencial da UAB/UNIFAP, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de Bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, combinada com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019 e as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

## **1 DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária de **PROFESSOR FORMADOR I e II bolsista (UAB/Capes)** para desempenhar a função de Professor nos Cursos de Licenciaturas em Educação Física, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Sociologia para atuação nos polos presenciais de Santana, Pedra Branca do Amapari e Vitória do Jari, conforme Anexo I.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e será executado pelo Departamento de Educação a Distância (DEaD) por meio de Comissão de Seleção constituída pelos Coordenadores e dois professores dos cursos, especialmente designados para esse fim.

1.3 O processo seletivo será destinado a profissionais portadores de diploma de graduação que preencham os requisitos exigidos no Art. 6º, § 4º, da Portaria CAPES N. n. 102, de maio de 2019.

1.4 Em atendimento ao Art. 6º, § 4º, da Portaria CAPES n. 102, de maio de 2019, o presente processo seletivo terá participação restrita aos docentes concursados do quadro da UNIFAP, sendo excepcionalmente admitida a inscrição de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas. Nesse sentido, serão priorizados docentes do quadro efetivo e, no caso de não preenchimento das vagas, docentes externos poderão ser convocados. Em ambas as situações somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios, de acordo com Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017:

**a) Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a titulação mínima de Especialização na área do Curso e o exercício mínimo de 3 (três) anos no Magistério Superior;

**b) Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a titulação mínima de Mestrado na área do Concurso e exercício mínimo no Magistério Superior de 1 (um) ano.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

1.5 É vedada a participação no processo seletivo de detentores de Cargos Comissionados em nível de CD.

1.6 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador será previamente estabelecida pela Coordenação do Curso e em conformidade com o calendário da UAB/UNIFAP/DEaD.

1.7 Conforme a Portaria CAPES N.º 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.8 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

1.9 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR I ou II, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UNIFAP.

1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [uab@unifap.br](mailto:uab@unifap.br).

1.11 Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidos.

2.2. O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

2.3. O candidato poderá escolher até duas disciplinas do mesmo curso para realizar a sua inscrição via formulário eletrônico. É vedada a inscrição em mais de um curso e no caso de existir mais de uma inscrição será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.

2.4 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

2.4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **14 a 27/08/2024 até às 23h59**.

2.4.2. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente no formato PDF e cada lista em arquivo único:

LISTA 1 - DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (NA SEGUINTE ORDEM):

- a) Documento de identidade com foto (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Curriculum Lattes atualizado para o ano vigente;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

- d) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
- e) Comprovante de experiência mínima conforme subitem 1.4, alíneas a e b;
- f) Comprovante de residência atualizado para o ano vigente;
- g) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, emitida em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- i) Declaração de NADA CONSTA de disciplinas ministradas na EaD, que deverá ser solicitada junto às coordenações dos cursos em que o candidato ministrou aulas. A declaração somente será dispensada para o caso de candidatos que não ministraram aulas na modalidade a distância.

**LISTA 2 - DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (NA SEGUINTE ORDEM):**

- a) Anexo II - Quadro 2: Ficha de pontuação da análise curricular preenchida e assinada;
- b) Documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente (**a numeração deverá ser inserida no canto superior direito de cada página do PDF**). A organização dos documentos comprobatórios deverá ser feita em arquivo único e em formato PDF. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a correta organização da documentação de acordo com o **Quadro 2 (ANEXO II)** da prova de títulos.

2.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.

**2.6 Documentação ilegível não será considerada para efeito de pontuação na prova de títulos.**

2.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (*e-mail*).

2.8 Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar.

2.9 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Para os docentes do quadro efetivo da Unifap, a comprovação da experiência no Magistério Superior será feita mediante apresentação de Declaração Funcional emitida pelo SIGRH.

2.10 Para os docentes externos à Unifap a comprovação da experiência no Magistério Superior será feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (quando cabível) e/ou Declaração de atividade docente emitida pela Instituição de Ensino público ou privada.

2.11 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá por meio de Análise de Curricular/de títulos, segundo pontuação discriminada no **Quadro 2 (Anexo II)**.

3.2. A análise Curricular será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**Anexo II.** Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

3.3 A pontuação máxima para a Análise Curricular será de até 100 (cem) pontos.

3.3. Para efeito de Avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no **Anexo II** deste edital.

#### **4 DOS RESULTADOS**

4.1. Os resultados e demais informações sobre o presente PSS serão divulgados no *site* do DEaD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

4.2. A lista dos candidatos com inscrição deferida e o resultado da Análise Curricular serão divulgados de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no *site* do DEaD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *Internet*, na página do site do DEaD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

5.2. O candidato deverá consultar, na página do *site* do DEaD/UNIFAP: o Parecer da Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.

5.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso do Processo Seletivo.

#### **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

**6.2** Critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência no Magistério Superior.

b) Maior idade

**6.3** A convocação dos candidatos aprovados e classificados obedecerá à necessidade de ofertas de disciplinas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo observado o interesse e a conveniência da Direção Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

**6.4** O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UAB/UNIFAP.

#### **7 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

7.1. O candidato deverá apresentar capacidade de redação, de síntese, uso de tecnologias midiáticas; além de habilidades pessoais como liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

7.2. O Professor Formador I e II tem como função:

a) Participar do curso de capacitação ou treinamento, de caráter obrigatório, ofertado pelo DEaD após a convocação dos candidatos;

b) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdo, áudios e vídeos sobre o planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;

c) Manter regularidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno aos alunos no prazo máximo de 24 horas;

d) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;

e) Elaborar relatório após a conclusão da disciplina sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento ao DEaD;

f) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo PPC, conforme estabelecido pela coordenação do curso.

g) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina.

h) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;

i) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

j) Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em no máximo, vinte e quatro horas;

k) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;

l) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;

m) Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;

n) Lançar notas e frequências no *Moodle* e no SIGAA;

o) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;

p) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade, sendo que as viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pelo DEaD.

q) Elaborar questionário de avaliação ao final de cada disciplina e disponibilizar para os discentes no AVA.

7.3. Para a função de **Professor Formador I e II**, é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.4. Em caso de viagens, o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

7.5. O Professor Formador I e II que não cumprir com as suas atribuições, poderá ser desligado do Programa, desde que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo substituído por outro docente, seguindo-se estritamente a ordem de classificação final deste processo seletivo.

7.6. A UAB utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA, finalizando assim, a disciplina.

## **8 DA ATUAÇÃO**

8.1. A Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Amapá, localiza-se na Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B - sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419 Campus Universitário Marco Zero do Equador.

8.2. Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para ministrar aulas **presenciais** em finais de semana, desde que previamente planejadas nos projetos acadêmicos, para os polos de apoio



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

presencial UAB/UNIFAP, localizados em Macapá/AP, Santana/AP, Pedra Branca do Amapari, Vitória do Jarí/AP e Oiapoque/AP.

8.3. Os deslocamentos dos candidatos aprovados ocorrerão por conta da UAB/CAPES, em veículo oficial ou por serviço de transporte rodoviário.

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O pagamento das Bolsas no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á por transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. Não serão aceitas para transferência da bolsa as seguintes contas: Conta Corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; Conta Corrente exclusiva para recebimento de salário. Conta Poupança. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

9.3. O professor somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo.

9.4. O pagamento do professor estará condicionado à conclusão da disciplina, entrega de relatório final e principalmente, à integralização do diário.

9.5. A(s) bolsa(s) paga(s) ao **Professor Formador I e II** não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios, como: férias, gratificação, licença para estudo, dentre outros.

9.6. Os valores pagos pela disciplina ministrada ao Professor Formador I e II serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art 5º, inciso VI, alínea: a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de Estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.

9.7. A vinculação no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto a Coordenação Geral da UAB durante o período de sua atividade docente em EAD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 - CGFO/DED/CAPES que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo e comprovante de participação e processo regulados Portaria CAPES nº 102/2019.

9.8 No caso de disciplinas de TCC, cada Professor Orientador atuará junto ao agrupamento de 10 (dez) acadêmicos, e fará jus ao recebimento de 2 (duas) cotas de bolsas, conforme Instrução Normativa nº 02 de 19 de abril de 2017.

## **10 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado pela UAB.

10.2. De acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.3. **O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 artigo 11 e § 1º e 2º.**

10.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PS, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

10.5. As atividades docentes realizadas para a UAB, por meio de recebimento de Bolsas, não serão



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente (PAID), no caso de docentes da UNIFAP.

## **11 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**11.1. É obrigatória a participação dos candidatos que atenderem à convocação no Curso de Capacitação, ofertado pela UAB, totalizando 20 horas semanais, tendo em vista que a formatação do ambiente de trabalho para as disciplinas será realizada ao longo do mesmo.**

**11.2. O candidato selecionado que não participar do Curso de Capacitação presencial ou remoto, por motivo não justificado, ou obtiver nota inferior a 60% nas atividades no AVA será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato seguinte, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.**

## **12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

12.1. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB e a participação, bem como aprovação, no curso de capacitação.

12.2. Os docentes aprovados poderão ser convocados para realização de curso de capacitação para utilização do AVA/UNIFAP, bem como para atividades de reunião a depender das necessidades acadêmico-científicas de cada Curso e/ou da UAB.

## **13 DOS IMPEDIMENTOS**

13.1. Será vedado o pagamento de Bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de Bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

13.2 O professor que estiver com diários abertos em quaisquer cursos do DEaD ficará impedido de assumir sua vaga no processo seletivo.

## **14 DA VALIDADE**

14.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e a partir da publicação do resultado final.

14.2 Os docentes aprovados poderão ser convocados pelo DEaD e/ou pela Coordenação de Curso para o qual se inscreveram.

## **15 CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	25/07/2024
Impugnação do Edital	25 a 29/07/2024
Resultado da impugnação	31/07/2024
<b>Inscrições via formulário eletrônico</b>	<b>14/08 a 27/08/2024</b>
Homologação das inscrições	30/08/2024
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	01 e 02/09/2024
Resposta a Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	04/09/2024



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

Resultado preliminar da Análise Curricular	13/09/2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	14 a 16/09/2024
Resposta à Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	17/09/2024
Homologação do Resultado Final	17/09/2024

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/UNIFAP/DEaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPEs, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.2. Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

16.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo por meio do site do DEaD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEaD/UNIFAP.

**Macapá - AP, 15 de agosto de 2024.**

Comissão do Processo Seletivo  
**Portaria N.º 0684/2024**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**ANEXO I - Distribuição de Vagas/Polos**  
**EDITAL N.º 05/2024 - UAB/UNIFAP/DEaD**

<b>CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>				
<b>POLOS: Santana, Pedra Branca do Amapari e Vitória do Jari</b>				
<b>Semestre</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Perfil desejado conforme normatizações da capes</b>	<b>Vagas</b>
4º	Educação Física, Escolar e Deficiência	60h	Licenciatura em Educação Física com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física Adaptada ou áreas afins.	1+CR
5º	LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	60	Licenciatura em Letras Libras ou Pedagogia com especialização ou mestrado ou doutorado em educação em libras ou áreas afins.	1+CR
5º	Estágio Supervisionado I	105	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
5º	Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano	60	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
5º	Educação Física e Mídia	60	Licenciatura em Educação Física ou pedagogia com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Educação ou áreas afins.	1+CR
5º	Pedagogia da Educação Física no Ensino Fundamental	60	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
5º	Lazer, Trabalho e Sociedade	45	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Educação ou áreas afins.	1+CR
5º	Práticas Curriculares V	60	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
6º	Educação Física e Saúde	60	Graduado em Educação Física na área da Saúde, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Ciências da Saúde ou áreas afins.	1+CR
6º	Programas de Aptidão Física Aplicada à Educação Física	60	Graduado em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Ciências da saúde ou áreas afins.	1+CR
6º	Pedagogia das Lutas / Artes Marciais	60	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

6°	Pedagogia da Educação Física no Ensino Médio	60	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
6°	Medidas e Avaliação na Educação Física	60	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
6°	Práticas Curriculares VI	60	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
6°	Estágio Supervisionado II	105	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
6°	Atividades Curriculares Complementares I	120	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
<b>Total</b>				<b>16+CR</b>



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

<b>CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS</b>				
<b>POLOS: Santana, Pedra Branca do Amapari e Vitória do Jari</b>				
<b>Semestre</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Perfil desejado conforme normatizações da capes</b>	<b>Vagas</b>
5º	Prática Pedagógica IV	75	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
5º	Língua Inglesa V	60	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
5º	Sintaxe da Língua Inglesa	60	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
5º	Semântica e Pragmática	60	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
5º	Literatura Inglesa II	60	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
5º	Estágio Supervisionado I no Ensino Fundamental	105	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
5º	Optativa I (Inglês para fins específicos – metodologias e práticas)	30	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
6º	Estágio Supervisionado II no Ensino Fundamental	105	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
6º	Língua Inglesa VI	60	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
6º	Sociolinguística	60	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

6º	Literatura Inglesa III	60	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
6º	Fundamentos das Necessidades da Educação Especial - NEE	45	Licenciatura em Pedagogia com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.	1+CR
6º	Prática Pedagógica V	75	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
6º	Optativa II (Produção de material didático)	30	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado Letras em áreas afins.	1+CR
<b>Total</b>				<b>14+CR</b>

**CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS**

**POLOS: Santana, Pedra Branca do Amapari e Vitória do Jari**

<b>Semestre</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Perfil desejado conforme normatizações da capes</b>	<b>Vagas</b>
5º	O estético e o Lúdico na Literatura Infantojuvenil	45	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
5º	Sintaxe da Língua Portuguesa	45	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
5º	Literatura amapaense	45	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
5º	Linguística Aplicada ao Ensino de Português II	60	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
5º	Estágio Supervisionado II no Ensino Fundamental	105	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
5º	Tópicos em Semiótica	45	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
5º	Prática Pedagógica IV	75	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
6º	Linguística Aplicada ao Ensino de Português III	60	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
6º	Viagens, Contatos e Rupturas em Literaturas de Língua Portuguesa	45	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

6°	Semântica e Pragmática da Língua Portuguesa	60	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
6°	Teorias Gramaticais	45	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
6°	Tópicos de Pesquisa	30	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
6°	Estágio Supervisionado I no Ensino Médio	105	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
6°	Prática Pedagógica V	75	Licenciatura em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou em áreas afins.	1+CR
<b>Total</b>				<b>14+CR</b>

<b>CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>				
<b>POLOS: Santana, Pedra Branca do Amapari e Vitória do Jari</b>				
<b>Semestre</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Perfil desejado conforme normatizações da capes</b>	<b>Vagas</b>
4°	Práticas de Ensino-e Aprendizagem e Laboratório de Matemática I	60	Licenciatura em Matemática ou Estatística, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR
5°	Física Geral I (Teoria e Prática)	90	Licenciatura em Física, com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Física.	1+CR
5°	Equações Diferenciais Ordinárias	90	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR
5°	Álgebra I	60	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR
5°	Estatística	60	Licenciatura em Matemática ou Estatística, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR
5°	Práticas de Ensino-e Aprendizagem e Laboratório de Matemática II	60	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR
6°	Álgebra II	60	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

6º	Estágio Supervisionado II	90	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR
6º	Física Geral II	90	Licenciatura em Física, com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Física.	1+CR
6º	Cálculo de Probabilidade	60	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR
6º	Oficinas de Matemática para o Ensino Fundamental e Médio	60	Licenciatura em Matemática, com Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	1+CR
<b>Total</b>				<b>11+CR</b>

<b>CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA</b>				
<b>POLOS: Santana, Pedra Branca do Amapari e Vitória do Jari</b>				
<b>Semestre</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Perfil desejado conforme normatizações da capes</b>	<b>Vagas</b>
2º	Teoria Sociológica Clássica I	60	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
4º	Teoria Sociológica Clássica II	60	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
4º	Política Contemporânea	60	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
5º	Política de Legislação Educacional Brasileira	60	Licenciatura em Pedagogia e/ou Ciências Sociais, Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação e/ou Ciências Sociais, Sociologia ou áreas afins.	1+CR
5º	Educação e relações étnico inter-raciais	60	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, Antropologia, História, Intercultural Indígena com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
5º	Sociologia da Amazônia	60	Licenciatura em Ciências Sociais, Sociologia, ou História com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
5º	Didática geral	60	Licenciatura em Pedagogia com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

5°	Estágio Supervisionado em Docência I	105	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
5°	Pensamento político brasileiro	60	Licenciatura em Ciências Sociais, Sociologia ou História, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
6°	Filosofia da educação	60	Licenciatura em Filosofia com especialização ou mestrado ou doutorado em Filosofia e/ ou educação ou áreas afins.	1+CR
6°	Estágio Supervisionado em Docência II	105	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
6°	Prática Pedagógica III	105	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
6°	Optativa I (Tópicos Especiais em Sociologia	60	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
6°	Teoria Sociológica Contemporânea II	60	Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins.	1+CR
<b>Total</b>				<b>14+CR</b>



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**EDITAL Nº 05/2024 - UAB/UNIFAP/DEaD  
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
DA UAB/UNIFAP/DEaD**

**Anexo II - Quadro 2: FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome do candidato	
Disciplinas e curso	

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
<b>* Pontuações não cumulativas (válida somente a maior titulação)</b>					
Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC	Título de Doutor em curso reconhecido pelo MEC	10,0 (dez) pontos			
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	6,0 (seis) pontos			
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	4,0 (quatro) pontos			
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>					
Artigo completo em periódico qualis capes: A1, A2, A3 e A4	2,0 (dois) pontos por artigo	10,0 (dez) pontos			
Artigo completo em periódico qualis capes:	2,0 (dois) pontos por artigo	10,0 (dez) pontos			



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

B1, B2, B3, B4, B5					
Artigo completo em periódico qualis capes: C	1,0 (um) ponto por artigo	2,0 (dois) pontos			
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>					
Exercício profissional de magistério em curso de graduação (como docente na modalidade a distância)	2,0 (dois) pontos por semestre completo	6,0 (seis) pontos			
Exercício profissional de magistério em curso de graduação (como docente na modalidade presencial)	1,0 (um) ponto por semestre completo	4,0 (quatro) pontos			
Atuação em docência em curso de graduação na disciplina pleiteada	1,0 (um) ponto por semestre completo	4,0 (quatro) pontos			
Exercício profissional de magistério em curso de Pós-graduação Lato Sensu (como docente na modalidade a distância ou presencial)	1,0 (um) ponto por semestre completo	2,0 (dois) pontos			
Exercício profissional de magistério em curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado (como docente na modalidade a distância ou presencial)	2,0 (dois) pontos por semestre completo	6,0 (seis) pontos			
Exercício profissional de magistério em curso de Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado (como docente na modalidade a distância ou presencial)	3,0 (três) pontos por semestre completo	6,0 (seis) pontos			



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)					
Orientação de Trabalho de conclusão de curso de graduação concluída na modalidade presencial ou a distância	1,0 (um) ponto por trabalho orientado	2,0 (dois) pontos			
Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu concluída (presencial e/ou EaD)	2,0 (dois) pontos por trabalho orientado	4,0 (quatro) pontos			
Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado concluída (presencial e/ou EaD)	3,0 (três) pontos por trabalho orientado	6,0 (seis) pontos			
Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado concluída (presencial e/ou EaD)	4,0 (quatro) pontos por trabalho orientado	8,0 (oito) pontos			
Membro Avaliador em Bancas de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação (presencial e/ou Ead)	1,0 (um) ponto por banca	1,0 (um) ponto			
Membro Avaliador em Bancas de Trabalhos de Conclusão de curso de Pós-graduação Lato Sensu (presencial e/ou Ead)	1,0 (um) ponto por banca	3,0 (três) pontos			
Membro Avaliador em Bancas de Trabalhos de Conclusão de curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado	2,0 (dois) pontos por banca	6,0 (seis) pontos			



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

(presencial e/ou Ead)					
Membro Avaliador em Bancas de Trabalhos de Conclusão de curso de Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado (presencial e/ou Ead)	2,0 (três) pontos por banca	8,0 (oito) pontos			
Cursos de capacitação de formação em Educação a Distância (cursos para utilização de ambiente virtual de aprendizagem-AVA) com o mínimo de 20h	1,0 (um) ponto	2,0 (dois) pontos			
<b>Total de pontos</b>		<b>100,00</b>			

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

*Para comprovação da atividade profissional só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado.*

*Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**EDITAL N° 05/2024 - UAB/UNIFAP/DEaD  
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
DA UAB/UNIFAP/DEaD**

**Anexo III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>VAGA/DISCIPLINA</b>

**JUSTIFICATIVA**

--



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

\*Enviar para o e-mail: ps.uab@unifap.br

Macapá - AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 05/2024 - UAB/UNIFAP/DEaD  
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
DA UAB/UNIFAP/DEaD**

**Anexo IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu,  
\_\_\_\_\_, portadora(o) do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, venho, através do presente termo  
de responsabilidade e compromisso declarar que as documentações e as informações prestadas  
acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de  
responsabilidade.

Macapá-AP, \_\_\_ / \_\_\_ / 2024.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

---

Assinatura do(a) Requerente